



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PODER EXECUTIVO**

AUTORIZAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº030/2025-PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2502003/2025.**

CONSIDERANDO que, na fase interna do procedimento, caracterizou-se a presente aquisição como dispensa de licitação em função do valor por se tratar de contratação enquadrada como compra de pequeno vulto, nos termos do §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, cujo limite foi atualizado para R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024. A presente despesa não ultrapassa esse limite, viabilizando a adoção de procedimento simplificado, garantindo economicidade e eficiência administrativa. Foram, ainda, atendidas as exigências de habilitação pela empresa, atendendo aos requisitos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

AUTORIZO a presente contratação por Dispensa de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO PARA ATENDER A GUARDA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, nos termos do ART. 75, INCISO II, da LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E ALTERAÇÕES, conforme processo administrativo, cujo contratação deverá ser celebrada com a Empresa **PAPEL & MÍDIA COMUNICAÇÃO VISUAL**, inscrita no CNPJ sob o nº37.836.122/0001-22 visto que a escolha da empresa ocorreu através de cotação de preço na qual apresenta o menor valor conforme consta nos autos do processo. A contratação será no valor global de R\$ 2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais), conforme especificações técnicas.

Diante do exposto, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS, tendo evidenciado a vantagem econômica e administrativa para o ente público, sendo atendido o disposto no art. 72 da Lei 14.133/2021. RATIFICO o procedimento adotado na DISPENSA DE LICITAÇÃO em tela.

Castanhal/PA, 02 de abril de 2025

Hélio Leite da Silva
Prefeito Municipal de Castanhal/PA